

# ALVALADE

Junta de Freguesia

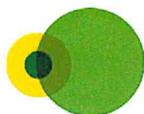
## PROPOSTA N.º 450/2018

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

No âmbito da competência fixada pelo artigo 16.º, n.º 1, alínea v) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que determinam a competência da Junta de Freguesia para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras de interesse para a freguesia, e,

*Considerando que:*

1. A Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, (adiante denominado FDUL) endereçou à Junta de Freguesia de Alvalade (JFA) um pedido de *apoio não financeiro* extemporâneo, no âmbito do Regulamento da Atribuição de Apoios pela freguesia de Alvalade (RAAFA);
2. A FDUL é uma unidade orgânica de ensino superior da Universidade de Lisboa, com sede na freguesia de Alvalade;
3. A FDUL tem como objetivos, constituir um polo inovador no desenvolvimento da ciência jurídica e no ensino do direito em Portugal, mediante o progresso da investigação, a lecionação de novas disciplinas e o uso de métodos pedagógicos inovadores, com o objetivo de dar resposta às novas exigências de formação;
4. O apoio não financeiro solicitado pela FDUL consiste na cedência de transporte para apoio à deslocação dos participantes ao Ministério das Finanças, Lisboa;
5. O presente pedido de apoio não está sujeito ao disposto no Regulamento de Atribuição de Apoios pela freguesia de Alvalade, por se tratar de um Estabelecimento de Ensino;
6. O referido pedido destina-se ao próximo dia 03 de janeiro, quinta-feira, entre as 09.30h e as 19h30;



# ALVALADE

Junta de Freguesia

7. A data solicitada coincide com a disponibilidade do autocarro e do Sr. Motorista;
8. Os moldes de cedência do autocarro far-se-iam nas seguintes condições de empréstimo:
  - a. Junta de Freguesia: encargos com a deslocação (gasóleo, e desgaste do veículo) e com o serviço de motorista;
  - b. FDUL: sem encargos;

A FDUL assume o compromisso da boa utilização deste equipamento, tal como consta do regulamento de cedência do autocarro da JFA;

O presente pedido de *apoio não financeiro* cifrar-se-ia num máximo de €92,50 (noventa e dois euros e cinquenta cêntimos), o que correspondente à taxa para a cidade de Lisboa (€12,50) e ao serviço de motorista (80€), tal como consta do *regulamento de cedência do autocarro da Junta de Freguesia de Alvalade*;

O presente pedido de *apoio não financeiro* para o ano em curso tem cabimento orçamental e fundos disponíveis, qual seja rubrica 02.02.10 (Transportes), da orgânica 06 (Educação e Desporto), do orçamento de 2019 e conforme Declaração de Cabimento e Mapa de Fundos Disponíveis que se anexam;

Nestes termos, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que determine o deferimento deste pedido de *apoio não financeiro* para os efeitos e nos termos da presente proposta.

Lisboa, em 17 de dezembro de 2018

O Vogal  


Ricardo Varela